

PLANO DE OPERAÇÃO DE **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** DE PRÊMIOS  
**REGULAMENTO**

Processo 90104.00000/13-00 - Certificado de autorização CAIXA n.º 6-0127/2013

**Nome da promoção: SONHO KOERICH.**

**Data de início e término da promoção:** O plano terá início em 08.04.2013 e término em 01/06/2013.

**Período de participação:** de 08/04/2013 a 29/05/2013.

**Condições de Participação:** Concorrem os clientes portadores do Cartão de Facilidade Koerich que, durante o período compreendido entre 08/04/2013 até as 19:00 horas de 29/05/2013, efetuarem compras de mercadorias nas lojas Koerich, dando direito a **um cupom para cada dois pontos** obtidos na proporção de **R\$ 100,00** (cem reais) em compras efetuadas **para cada dois pontos**.

O Cartão de Facilidade, representativo do Programa de Relacionamento Koerich, é obtido gratuitamente e não está sujeito à qualquer taxa de manutenção ou anuidade.

Para participar da promoção, o cliente deverá preencher o cupom com seus dados pessoais (nome, documento e endereço) e depositá-lo em uma das urnas receptoras colocadas nas Lojas Koerich. O cupom deverá estar corretamente preenchido, sem rasuras ou borrões que impossibilitem a identificação do mesmo, só valendo o original, e com a resposta certa à pergunta: **“Qual é a loja que vai sortear R\$ 100.000,00 em barras de ouro?”**

Não terá valor e nem será considerado o cupom com rasuras ou defeitos que impossibilitem reconhecer sua autenticidade.

O prêmio será entregue exclusivamente à pessoa cujo nome constar do cupom.

No dia da apuração será sorteado um cupom que corresponde ao prêmio do sorteio.

A apuração ocorrerá no dia 01.06.2013, às 11:00 horas, na loja da empresa, na Rua Deodoro, 190, Centro, Florianópolis, SC, com acesso livre a todos os interessados.

O prêmio será entregue na sede da empresa promotora ou no domicílio do contemplado, ou, ainda, na loja onde efetuou a compra, no prazo de 30 dias a contar da data da apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, incluindo locomoção, hospedagem e alimentação, caso a entrega do prêmio seja feita na sede da promotora e o contemplado resida em outro município. Todo e qualquer custo com a transferência do bem e as despesas para o contemplado usufruir de seu prêmio serão de responsabilidade da empresa promotora, tais como: corretagem e serviços administrativos.

**Prazo de caducidade:** Se o prêmio não for reclamado dentro de 180 dias, da data da apuração, caducará o direito do contemplado e o valor correspondente será recolhido no prazo de 10 (dez) dias, como renda da União.

**Indicação da quantidade, descrição e valores unitários e total dos prêmios:**

Quantidade	Descrição completa	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Certificado de barras de ouro	1	100.000,00

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora e, se persistirem, estas deverão ser submetidas à CNPCO/CAIXA.

Os Procons (Estadual e Municipal) receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

Com relação às mercadorias excluem-se da presente promoção as constantes do artigo 10, do Decreto 70.951, de 09.08.72: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou estampido, bebidas alcóolicas (entendidas para este fim, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumos e seus derivados.

Os compradores poderão participar com quantos cupons desejarem.

Concorda o ganhador no uso de sua imagem e som de voz na mídia e em peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio pelo prazo de até 12 (doze) meses a partir da respectiva data de apuração, sem ônus para a Empresa.

O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.

Não podem participar do sorteio os acionistas, gerentes, administradores e funcionários da empresa promotora, cuja relação estará disponível no momento da apuração.